

**MÚSICA NOS PROGRAMAS DE INGRESSO AO ENSINO SUPERIOR:
POSSIBILIDADES DE AMPLIAÇÃO DO CONHECIMENTO MUSICAL E DA
PRODUÇÃO DE SABERES PEDAGÓGICOS MUSICAIS**

Liège Pinheiro dos Reis

Universidade de Brasília – UNB

Música – Educação Musical

SIMPOM: Subárea de Educação Musical

Resumo

A música é objeto de avaliação do Programa de Avaliação Seriada da Universidade de Brasília (PAS/UnB) desde 1996. A proposta do PAS tem sido responsável por transformações e mudanças curriculares no cenário educacional do Distrito Federal. Considerando este cenário, neste pôster apresentamos um recorte de pesquisa de mestrado em andamento que pretende investigar de que forma a proposta de avaliação da música no PAS e vestibular está sendo desenvolvida pelos professores de música nas escolas de Ensino Médio (EM) de Brasília (Asa Norte e Asa Sul). Este artigo aborda especificamente o Ensino Médio como modalidade educacional em discussão, a presença da música no Ensino Médio da cidade de Brasília e as influências que essa modalidade de ensino tem sofrido em virtude dos vestibulares tradicional e seriado (PAS/UnB) e do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Os documentos oficiais que direcionam a Educação Básica do Distrito Federal e os documentos fornecidos como guias aos candidatos pela Universidade local fundamentam a discussão proposta. Para apresentar o cenário educacional brasiliense e justificar a pesquisa realizamos um estudo inicial, exploratório, para identificar a presença da música nas escolas de Ensino Médio do Plano Piloto. Os resultados revelam duas realidades distintas no cenário educacional do DF: a inserção da música no currículo das escolas da rede particular de ensino e a exclusão da aula de música na rede pública de ensino. Os resultados obtidos são significativos, pois revelam transformações sociais e pedagógicas no cenário educacional a partir da inserção da música nos exames de ingresso as Instituições de Ensino Superior (IES), apontando a importância de se investigar e discutir a presença da música no contexto educacional.

Palavras-chave: ensino médio; música na escola; programas de acesso às IES.

Introdução

A presença da música na legislação educacional brasileira e a sua inserção como objeto de avaliação em provas de acesso a Instituições de Ensino Superior (IES) tem provocado transformações no currículo das instituições de Educação Básica. A lei nº 11.769, sancionada em 18 de agosto de 2008, por exemplo, exige que o conteúdo curricular música seja obrigatório em toda a Educação Básica. Assim, as escolas públicas e particulares do país deverão oferecer aulas de música



I Simpósio Brasileiro de Pós-Graduandos em Música

XV Colóquio do Programa de Pós-Graduação em Música da UNIRIO

Rio de Janeiro, 8 a 10 de novembro de 2010

a seus alunos até 2011. Por outro lado, desde 1996, a música é objeto de avaliação do Programa de Avaliação Seriada da Universidade de Brasília (PAS/UnB), o que já vem causando transformações e mudanças curriculares no cenário educacional do Distrito Federal. O encaminhamento dado ao ensino e aprendizagem de música pelas políticas educacionais e pelos programas de ingresso a Universidade de Brasília (PAS e vestibular) tem gerado um questionamento premente: que aula de música está sendo desenvolvida nas escolas do Ensino Médio de Brasília? De que forma a proposta de avaliação da música no PAS/UnB e vestibular tem sido desenvolvida nessas aulas?

Considerando esse cenário educacional, esta comunicação apresenta um recorte de pesquisa de mestrado em andamento que pretende investigar de que forma a proposta de avaliação da música no PAS/UnB e vestibular está sendo desenvolvida pelos professores de música nas escolas de Ensino Médio de Brasília. Este artigo aborda especificamente o Ensino Médio como modalidade educacional em discussão, a presença da música no Ensino Médio da cidade de Brasília e as influências que essa modalidade de ensino tem sofrido em virtude dos vestibulares tradicional e seriado (PAS/UnB) e do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Nesse sentido, apresentamos análise preliminar dos documentos que orientam o ensino de artes/música no Ensino Médio do Distrito Federal e dos documentos que norteiam o Programa de Avaliação Seriada da Universidade de Brasília (PAS/UnB)¹, o vestibular da UnB e o ENEM. Neste texto, apresentamos ainda um estudo inicial, exploratório, realizado para identificar a presença da música nas escolas de Ensino Médio do Plano Piloto, cujo resultado justifica a pesquisa em andamento.

O Ensino Médio: a música nos documentos legais

Segundo a Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEDF) os dois principais documentos norteadores da Educação Básica são: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172/2001, regidos pela Constituição da República Federativa do Brasil (SEDF, 2010). O Artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96 ressalta que:

Art. 26 Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela. (BRASIL, 1996)

A redação do artigo 26 define a estrutura curricular dos níveis de ensino fundamental e médio: uma base comum nacional e uma parte diversificada. Desse modo, a legislação permite que



cada estado da federação brasileira e cada estabelecimento de ensino proponha um currículo que atenda às suas particularidades sócio-econômicas e culturais. Nesse sentido, a lei flexibiliza o planejamento curricular e permite que a parte diversificada atenda a diferentes princípios e concepções de ensino e aprendizagem.

Como parte da base nacional comum, no parágrafo 2º, a legislação inclui como componente curricular obrigatório nos diversos níveis da Educação Básica o ensino da arte — Artes Visuais, a Música, o Teatro e a Dança.

§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

Na redação mais recente acima, aprovada pela Lei 12287 de 2010, a legislação valoriza as “expressões regionais” o que favorece produção artística local e abre espaço para a participação de mestres da cultura popular na escola. Com relação a música, ela é considerada “conteúdo curricular obrigatório, mas não exclusivo” de acordo com o parágrafo 6º incluso pela Lei 11769/2008. A LDBEN 9394/96, portanto, ao definir “o ensino da arte”, em suas expressões regionais como componente curricular e a música como conteúdo curricular permite que cada sistema e estabelecimento de ensino interprete a legislação de acordo com suas concepções e interesses político-educacionais

Em relação ao Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172/2001, este visa definir objetivos e metas para qualificar a educação brasileira, democratizando o ensino, valorizando a docência e estabelecendo procedimentos de avaliação e financiamento. O Ensino Médio é visto pelo PNE como a modalidade de ensino que enfrentou as maiores dificuldades nos últimos anos em virtude da “ausência de definição dos rumos que deveriam ser seguidos em seus objetivos e em sua organização” (BRASIL, 2001). Segundo o PNE, o Ensino médio visa a aprendizagem de competências de caráter geral para formar pessoas “mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social” (BRASIL, 2001). Seu principal objetivo é preparar os alunos para os desafios da modernidade permitindo-os exercer a cidadania a partir das competências adquiridas na formação desenvolvida na Educação Básica. Com relação ao planejamento curricular dos sistemas e estabelecimentos de ensino, o PNE também não define o que e como ele deve ser desenvolvido, mas ressalta a importância de se observar os princípios e diretrizes curriculares elaborados para o Ensino Médio e demais níveis da escolaridade. Na definição de metas e objetivos o PNE destaca a necessidade de desenvolver instrumentos de avaliação que qualifiquem e fomentem a Educação Básica:



Melhorar o aproveitamento dos alunos do ensino médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados nos Estados. (BRASIL, 2001).

O Plano ao recomendar a avaliação sistemática dos diferentes níveis de ensino da educação brasileira (fundamental, médio e superior) abre espaço para a discussão sobre avaliação do ensino, seus currículos e processos de ensino e aprendizagem. No Ensino Médio, o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) comprova essa tendência e exige a definição e seleção cuidadosa de saberes e competências a serem avaliados. Como recomenda o PNE, os programas de avaliação devem atender aos documentos legais que norteiam a Educação Básica: LDBEN 9394/96 e diretrizes e parâmetros curriculares nacionais. Nestes, são definidas orientações para seleção de competências e habilidades a serem trabalhadas no Ensino Médio, bem como princípios pedagógicos para desenvolvimentos dos Projetos Político-Pedagógicos dos estabelecimentos de ensino.

A autonomia dada aos sistemas de ensino e estabelecimento para definirem seus projetos curriculares e processos avaliativos, viabilizou diferentes interpretações sobre a inserção da música no currículo dos sistemas de ensino e a indicação de como e por quem esse conteúdo deve ser ofertado nos diferentes níveis de ensino. Stori (2009) argumenta que “o ensino de música passa a ser conteúdo curricular obrigatório (não exclusivo), mas, no entanto, não há a exigência de que o professor que ministre este conteúdo seja especificamente formado em música” (p. 589). Esse tipo de contradição se manifesta na Secretaria de Educação do Distrito Federal que, por ocasião da publicação da Portaria 30 de 06 de fevereiro de 2006, em que no Art. 53, determina que o ensino de Artes, em suas quatro modalidades, Música, Artes Visuais, Teatro e Dança, será ministrado por um único professor. Esse tipo de ação política mantém o ensino polivalente e, no contexto de Brasília, vai de encontro à proposta de avaliação do PAS que inclui as linguagens artísticas, em suas especificidades, como objeto de avaliação obrigatório do PAS e do vestibular, como veremos a seguir.

Os programas de seleção para ingresso no ensino superior – PAS, Vestibular e ENEM

Até o ano de 1995 a única forma de ingressar nos cursos de graduação das IES brasileiras era por meio do vestibular tradicional. A partir desse ano surgem novas modalidades de avaliação que substituem ou complementam o processo de seleção vigente. Um dos mecanismos alternativos de ingresso criados é a avaliação seriada que propõe ao longo do Ensino Médio a realização do vestibular em três etapas, ou



seja, ao final de cada série do Ensino Médio o candidato “acumula pontos que o habilitam ou não ao ingresso no curso de graduação da universidade” (FERREIRA, 2002). Uma outra alternativa de avaliação que passa a ser discutida é o aproveitamento da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para classificação e seleção de candidatos aos cursos de graduação.

A Universidade Federal de Santa Maria, no Rio Grande do Sul (UFSM/RS) foi a primeira universidade federal a implantar em 1995 o Programa Experimental de Ingresso ao Ensino Superior (PEIES). Em 1996, a Universidade de Brasília (UnB) aprova o Programa de Avaliação Seriada (PAS) que atende alunos de todos os estados (DERZE, 2006) se diferenciando do PEIES voltado apenas aos alunos das escolas locais. Segundo o Centro de Seleção e Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), o PAS foi criado com o intuito de possibilitar uma melhor qualificação do processo de seleção para os cursos do ensino superior (CESPE, 1998). Ao mesmo tempo, o programa se propõe a implantar um processo seletivo alicerçado na integração da Educação Básica com o Ensino Superior, partindo do “princípio de que a vida escolar deve-se caracterizar como um continuum” (CESPE/UnB, 2009). Em sua proposta pedagógica, o programa adota princípios e diretrizes dos documentos legais para o Ensino Médio como: a interdisciplinaridade; a contextualização e a avaliação centrada no desenvolvimento de competências e habilidades. O PAS atinge diretamente a prática docente no que se refere a “abordagem dos conteúdos em sala de aula e na avaliação de sua aprendizagem” (CESPE/UnB, 2009).

Ferreira (2002) observa que a escola em que realizou a sua pesquisa desenvolvia avaliações semelhantes às do PAS com o objetivo de melhor preparar seus "alunos- candidatos". Seus resultados confirmam a influência da proposta de avaliação do PAS/UnB, já que são observadas “mudanças na organização do trabalho pedagógico que, por sua vez, se refletem nas práticas avaliativas desenvolvidas no interior da escola” (FERREIRA, 2002). Os dados levantados por Ferreira (2002) estão em consonância com o parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) sobre a Reforma do Ensino Médio que convoca as IES a reconhecerem “o poder que as exigências para ingresso no Ensino Superior exercem, e continuarão exercendo, sobre a prática curricular e pedagógica das escolas médias” (BRASIL, 1998).

No caso da Universidade de Brasília, o seu vestibular semestral adotou os mesmos princípios que estruturam o programa do PAS e suas provas: a música é um dos objetos de avaliação juntamente com as outras linguagens artísticas, a interdisciplinaridade e a contextualização são eixos estruturadores de elaboração dos itens da prova, desconstruindo o conceito de disciplinas e os candidatos são avaliados de acordo com a Matriz de Competências e Habilidades elaborada nos



mesmos moldes da matriz do PAS. O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como avaliação educacional teve a sua 1ª edição em 1998, mas somente em 2004 se tornou uma forma alternativa de avaliação para ingresso aos cursos de graduação. Sua efetivação como processo seletivo a universidade se deu quando “o Ministério da Educação instituiu o Programa Universidade para Todos (ProUni) e vinculou a concessão de bolsas em IES privadas à nota obtida no Exame” (BRASIL, 2008). Mais de 600 instituições já utilizam os resultados obtidos no ENEM em seus processos seletivos, seja complementando ou substituindo o vestibular tradicional. Assim como o PAS e o vestibular o ENEM se fundamenta na LDBEN 9394/96 e nas diretrizes e parâmetros curriculares nacionais. Esse tipo de avaliação, tem contribuído “para a reorganização e reforma do currículo do ensino médio, democratização do acesso ao ensino superior e, em última instância, melhoria da qualidade da educação básica” (BRASIL, 2008).

A música nos programas de acesso ao nível superior

No que diz respeito a música, a criação do PAS/UnB representa um marco, pois pela “primeira vez na história da Educação Brasileira, essa disciplina é integrada a um sistema de avaliação, cuja finalidade é selecionar o candidato a cursos superiores de qualquer área do conhecimento” (DERZE, 2006, p. 09). O programa contemplou as artes em seus objetos de avaliação desde a sua criação, mas inicialmente, o candidato optava entre Artes Visuais, Cênicas ou Música. A partir de 2006, quando o programa completou uma década, as três artes se tornaram disciplinas obrigatórias nas três etapas do programa.

Como já mencionado, o PAS/UnB se fundamenta nos documentos e diretrizes curriculares nacionais. Nesse sentido, os documentos recomendam que as atividades musicais sejam diversificadas e atendam às diferentes habilidades em música como produzir, interpretar e contextualizar (BRASIL, 2006). No PAS/UnB as competências e habilidades em música são avaliadas a partir de um repertório diversificado para cada etapa do programa, que é baseado em exemplos musicais da cultura erudita ocidental, da cultura popular, de grupos étnicos, da música popular e da música presente na mídia. Reis e Azevedo (2008), ao considerarem esse repertório e os princípios que o norteiam reconhecem a relação entre as músicas, seus materiais sonoros e seu contexto sócio-cultural uma possibilidade de transformação da escuta dos jovens. Em suas palavras elas destacam que “a relação entre significados inerentes e delineados [conceitos de Lucy Green] permite uma nova compreensão do discurso musical que pode transformar a forma como os adolescentes ouvem e percebem a música” (REIS e AZEVEDO, 2008).



Como mencionamos, o vestibular da UnB, em 2009, incorporou os objetos de avaliação do PAS/UnB incluindo a música e suas competências e habilidades. Neste mesmo ano, o ENEM também incluiu a música em suas provas tendo como referência uma matriz baseada na aquisição de competências e habilidades comum a todas as áreas do conhecimento, em que se inclui a artística. O programa proposto destaca competências que visam 1) compreender os fenômenos artísticos; 2) reconhecer diferentes funções da arte, do trabalho e da produção dos artistas; 3) analisar diversas produções artísticas como meio de explicar diferentes culturas, padrões de beleza e preconceitos e 4) reconhecer o valor da diversidade artística e das inter-relações de elementos que se apresentam nas manifestações de vários grupos sociais e étnicos (BRASIL, 2009).

A inclusão da música nas provas de seleção de candidatos ao Ensino Superior está provocando transformações no cenário social e educacional dos sistemas e estabelecimentos de ensino. Dentre essas transformações se insere mudanças nas relações do sistema educacional com a aula de música, favorecendo a inclusão da música nas escolas de Ensino Médio e em cursos preparatórios para o ingresso nos cursos de graduação das universidades, especialmente da UnB. A inclusão da música nesses programas e as transformações que este fato tem provocado no cenário educacional do Distrito Federal estimularam a realização da pesquisa de mestrado já mencionada. No entanto, para desenvolver a pesquisa, realizamos um levantamento prévio, exploratório, para verificar a presença da música e do professor de música nas escolas de Ensino Médio de Brasília, Plano Piloto, o que nos ajudaria a justificar a relevância da pesquisa. O estudo objetivou: 1) conhecer que tipos de atividades musicais ocorrem na escola; 2) que profissional ministra as aulas de música ou atividades musicais e 3) verificar a influência dos programas de avaliação seriada local e do vestibular na oferta de atividades musicais.

A presença da música nas instituições de Ensino Médio em Brasília, Plano Piloto – Asa Sul e Asa Norte

O mapeamento prévio realizado em escolas públicas e privadas de Ensino Médio da cidade de Brasília encontrou seis (6) escolas públicas (SEDF, 2007) e 28 escolas particulares (SINEPE/DF, 2010). Esse levantamento permitiu elaborar uma listagem de escolas, endereços e telefones para contato e consulta sobre a presença da música na escola. O contato por telefone foi feito com os coordenadores responsáveis pelo Ensino Médio das respectivas escolas. A amostra representou 73% das escolas que oferecem o ensino Médio em Brasília, especificamente nos bairros Asa Norte e Asa Sul, e correspondeu a 25 escolas, sendo 6 públicas e 19 privadas. Os dados foram coletados a partir



de um questionário composto por questões objetivas e descritivas, abertas e fechadas. Depois de coletados, os dados, foram tabulados e a análise quantitativa permitiu fazer algumas inferências considerando os objetivos propostos.

O questionário foi respondido por 25 escolas da rede pública e privada da cidade de Brasília. A primeira parte do instrumento coletou informações referentes ao endereço e telefone da instituição, nome e função do respondente do questionário, geralmente coordenador de curso ou turma. A segunda parte questionava sobre a presença da música na escola e a forma como se dá essa presença.

Os dados obtidos apontam duas realidades distintas entre a rede pública e particular. Com o objetivo de aprovar seus “alunos-candidatos” na universidade pública local as escolas privadas tem investido na contratação de professores de música o que não ocorre nas escolas públicas, onde não há aulas de música, visto que a Secretária de Educação do Governo do Distrito Federal (SEDF), como informamos, ainda entende que a aula de Música deve ser conteúdo ofertado por professores de Artes, privilegiando a continuidade da polivalência na área.

Segundo os dados coletados, a oferta de aula de música na grade curricular ocorre em 52,5% (N=19) das escolas da rede particular. Apenas 26,2% (N=19) das escolas privadas não oferecem aula de música na grade curricular e em torno de 21,3% (N=19) não responderam esse item. Entre as escolas públicas 83,4% (N=6) responderam que não oferecem aula de música na grade curricular e 16,6% (N=6) não responderam a questão. Com relação a aulas de música em atividades complementares e extra-curriculares como, por exemplo, canto coral e fanfarra, 47,34% (N=19) das instituições privadas e 16,6% (N=6) das escolas públicas responderam que a escola desenvolve esse tipo de atividade musical. Nas escolas da rede privada 31,5% (N=19) não desenvolvem atividades extra-curriculares com música e 21,4% (N=19) dos coordenadores não responderam o item. Nas escolas públicas 66,4% (N=6) dos coordenadores afirmaram não oferecer qualquer tipo de atividade extra-curricular com música e 16,6% (N=6) das escolas não responderam esse ítem. As escolas de ambas as redes promovem ainda atividades musicais para socialização como show de talentos e intervalos culturais: 78,9% (N=19) das instituições privadas e 49,8% (N=6) das escolas públicas afirmaram que essas atividades ocorrem na escola. Nenhuma escola particular disse não ocorrer esse tipo de atividade e 33,2% (N=6) das instituições públicas não promovem atividades dessa natureza. Dentre as escolas investigadas, 21,4% (N=19) das escolas privadas e 16,6% (N=6) das escolas públicas não responderam o ítem.

Sobre a oferta das aulas de música perguntamos se elas eram direcionadas aos programas de ingresso na universidade (ENEM, vestibular tradicional ou seriado), a esse ítem 63,1% (N=19) das



escolas particulares afirmaram que as aulas de música enfocam o conteúdo dos programas seletivos e 33,2% (N=6) das instituições públicas também confirmaram a presença deste tipo de atividade apesar de não ofertarem música na grade curricular. Nestas escolas o conteúdo de música é trabalhado por projetos de prática docente e extensão da universidade pública local e por outras disciplinas do currículo. Ainda referente a esta pergunta 15,7% (N=19) das instituições privadas e 49,8% (N=6) das instituições públicas não oferecem aula de música com esse direcionamento, sendo que 21,4% (N=19) das escolas particulares e 16,6% (N=6) das escolas públicas não responderam o item.

Sobre a presença do professor de música 57,8% (N=19) das instituições privadas possuem professor específico de música e 83% (N=6) das instituições públicas não contam com a presença desse profissional no seu quadro docente. Dentre as escolas particulares 21,4% (N=19) alegam não ter professor de música, enquanto 21,4% (N=19) das escolas particulares e 16,6% (N=6) das escolas públicas não se manifestaram. Em relação a presença da música como conteúdo de outras disciplinas 36,8% (N=19) das instituições privadas e 33,2% (N=6) das instituições públicas afirmaram que esse fato acontece. Dentre as escolas respondentes 36,8% (N=19) das escolas privadas e 49,8% (N=6) das escolas públicas disseram que o conteúdo musical não é abordado em outras disciplinas. Esse item não foi respondido por 26,3% (N=19) das escolas particulares e 16,6% (N=6) das instituições públicas também não se manifestaram. As escolas que não se manifestaram, tanto públicas quanto privadas solicitaram uma visita presencial para responder ao questionário.

De acordo com o levantamento realizado, a presença da música nas escolas particulares do Ensino Médio está diretamente relacionada com a aprovação de seus alunos. No caso das escolas públicas fica evidente que a música é atividade presente no cotidiano escolar, mas não como conteúdo ou componente curricular. A sua oferta nas escolas públicas está sujeita aos interesses e projetos de professores e voluntários.

Considerações finais

Os documentos legais e os programas de avaliação apresentados nesta comunicação, juntamente com os resultados obtidos no levantamento prévio realizado nas escolas de Ensino Médio de Brasília são significativos, pois revelam a inter-relação entre a política educacional, seus documentos e diretrizes e as transformações sociais e pedagógicas que têm ocorrido no Ensino Médio. No cenário educacional do Distrito Federal, a inserção da música nos exames de ingresso a UnB provocou transformações que justificam a realização de pesquisas para compreender de que forma a proposta de avaliação de música no PAS e vestibular está sendo desenvolvida pelos



professores de música nas escolas de ensino médio de Brasília (Asa Sul e Asa Norte). A inclusão da música nos programas de ingresso às IES é terreno fértil para pesquisa em música sob diferentes perspectivas, da escola, do professor, do aluno e dos examinadores. Além disso, o PAS/UnB têm ampliado o mercado de trabalho do professor de música, criando possibilidades de discussão do conhecimento musical e da produção de saberes pedagógico-musicais. A proposta de avaliação da música no PAS é um fato que suscita reflexões e debates. Considerar os limites e as possibilidades do programa e de sua proposta pedagógico-musical representa a oportunidade de criar um novo espaço educativo para que os jovens possam mobilizar saberes e ampliar seu universo musical sob uma perspectiva multicultural, dialógica e crítica.

Notas

1. O Programa de Avaliação Seriada da Universidade de Brasília (PAS/UnB) representa uma forma alternativa de ingresso nos cursos de graduação da universidade.

Referências bibliográficas

BRASIL. Secretária de Estado de Educação. <http://www.se.df.gov.br/> Acesso em: 11 de Abril de 2010.

_____. Ministério da Educação. <http://www.enem.inep.gov.br/legislacao.php> Acesso em: 29 de Maio de 2010.

_____. Ministério da Educação http://historico.enem.inep.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=105&Itemid=138. Acesso em 25 de julho de 2010.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. Lei n 93.94 de 20 de Dezembro de 1996. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em 25 de julho de 2010.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. Lei n 10.172 de 09 de Janeiro de 2001. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm Acesso em 28 de julho de 2010

CANAL CONTEMPORÂNEO. Movimento Fora Arte? - Ato público pela revogação do Artigo nº 53/ Portaria nº 30 da Secretaria de Educação do Distrito Federal. Disponível em <http://www.canalcontemporaneo.art.br/brasa/archives/000685.html> . Acesso em 29 de julho de 2010.

DERZE, Farley J. L. A música no programa de avaliação seriada da Universidade de Brasília. Dissertação de Mestrado. Brasília: UnB, 2006. Disponível em: http://btd.bce.unb.br/tesesimplificado/tde_busca/processaPesquisa.php?pesqExecutada=1&id=2019. Acesso em 14 de junho de 2009.



FERREIRA, Verainez Carlota. O Programa de Avaliação Seriada da UnB/PAS: Sua influência sobre as práticas avaliativas de uma escola de ensino médio no DF. Dissertação de Mestrado. Brasília. UnB, 2001. Disponível em: <http://capesdw.capes.gov.br/capesdw/resumo.html?idtese=200224653001010001P0>. Acesso em 22 de julho de 2010.

REIS, L.P.; AZEVEDO, Maria Cristina. “Nós ouvimos a música de que gostamos ou aprendemos a gostar da que ouvimos?”: A música em programas de avaliação seriada para alunos de Ensino Médio. In: XVIII Congresso da Associação Nacional de Pesquisa e Pós- Graduação em Música (ANPPOM). Salvador 2008.

STORI, Regina. Ensino de música no Parana: as relações entre o currículo básico para escola pública, as diretrizes curriculares estaduais e a lei 11769/08. In: XVIII Congresso Nacional da Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM). Londrina 2009.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-UnB. Centro de Seleção e de Promoção de Evento – Cespe/UnB. *Vestibular na UnB: na esteira da ousadia, liderando inovações*, setembro de 2008. Disponível em: http://www.cespe.unb.br/vestibular/2VEST2009/GuiaDoVestibulando/historia_recente_vestibular.pdf. Acesso em 22 de julho de 2010

